



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SEMUS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025SEMUS, conforme Ata publicada em 24/07/2025 e homologada em 30/07/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TOME ROSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.035.865/0001-33, com sede na Avenida Ibicarai, 3489, térreo, Bairro Nova Itabuna, CEP 45.611-000, no Município de Itabuna – Ba, neste ato representado pelo senhor Tome Rosa dos Santos, portador do CPF nº 462.846.485-53, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01

Item	Nome	Quant.	Unidade	Marco	Preço Unit.	Total
1	ACEBROFILINA 25MG 5ML	1000	Frascos	GLOBO PHARMA	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
2	ACEBROFILINA 50MG 5ML	800	Frascos	GLOBO PHARMA	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML	800	Frascos	ACHE	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML	800	Frascos	ACHE	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
5	ACICLOVIR 200MG	2000	Comp	EURO FARMA	R\$ 0,26	R\$ 520,00
6	ACICLOVIR CREME TIPICO 5% 10G	1600	Tambores	CIFARMA	R\$ 1,60	R\$ 2.560,00
7	ACIDO ACETILSALISÍLICO 100MG	216000	Comp	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 10.800,00
8	ACIDO ACETILSALISÍLICO 500MG	10000	Comp	BAYER	R\$ 0,06	R\$ 600,00
9	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30 ML	3000	Frascos	AIRELA	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG	58000	Comp	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 2.900,00
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML	3500	Frascos	PRATI	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
12	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	43500	Comp	SANOFI	R\$ 0,45	R\$ 19.575,00
13	ALONDIPINO 10MG	30000	Comp	CIMED	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
14	ALONDIPINO 5MG	150000	Comp	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
15	AMBROXOL ADULTO 3MG/ML 100 ML	3000	Frascos	FARMACE	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
16	AMBROXOL INFANTIL 6MG/ML 100 ML	2000	Frascos	FARMACE	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
17	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG.	2000	Comp	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 220,00
18	AMIODARONA 100MG (ANCORON)	3000	Comp	LIBBS	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
19	AMIODARONA 200MG	2000	Comp	GEOLAB	R\$ 0,28	R\$ 560,00
20	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO PÓ, 75 ML (125MG + 31,25MG / 5 ML)	500	Frascos	EMS	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO PÓ, 75 ML (250MG + 62,50MG / 5 ML)	500	Frascos	EMS	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
22	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	5000	Frascos	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
23	AMOXICILINA 500 MG	72000	Comp	MULTILAB	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
24	AMOXILINA + CLAVULONATO 500/125	10000	Comp	EMS	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

25	AMPICILINA 250 MG 60 ML	240	Frascos	PRATI	R\$	1,80	R\$	432,00
26	AMPICILINA SODICA 500MG	1200	CAPS	BLAU	R\$	0,09	R\$	108,00
27	ATENOLOL 100MG	14600	Comp	MULTILAB	R\$	0,09	R\$	1.314,00
28	ATENOLOL 25MG	43300	Comp	GERMED	R\$	0,04	R\$	1.732,00
29	ATENOLOL 50MG	60000	Comp	MULTILAB	R\$	0,08	R\$	4.800,00
30	ATENSINA 0,100MG	2000	Comp	MAWDSLEYS	R\$	0,16	R\$	320,00
31	ATENSINA 0,150MG	7200	Comp	MAWDSLEYS	R\$	0,18	R\$	1.296,00
32	ATROPINA 0,25 MG/1ML	50	FR.	FARMACE	R\$	2,58	R\$	129,00
33	AZITROMICINA 500MG	44000	Comp	PRATI	R\$	0,93	R\$	40.920,00
34	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG/ML SUSPENSÃO	1500	Frascos	BRAINFARMA	R\$	8,05	R\$	12.075,00
35	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 900MG/ML SUSPENSÃO	2000	FR.	BRAINFARMA	R\$	9,00	R\$	18.000,00
36	BENZOATO DE BENZILA SOL. TÓPICA 60ML.	150	FR.	PHARMASCIENCE	R\$	1,60	R\$	240,00
37	BENZOATO DE BENZILA SOL. TÓPICA 60ML.	150	FR.	PHARMASCIENCE	R\$	1,60	R\$	240,00
38	BETAISTINA 16MG	2000	Comp	GEOLAB	R\$	0,60	R\$	1.200,00
39	BETAISTINA 16MG	2000	Comp	GEOLAB	R\$	0,60	R\$	1.200,00
40	BETAISTINA 24MG	2000	Comp	GEOLAB	R\$	0,70	R\$	1.400,00
41	BETAISTINA 24MG	2000	Comp	GEOLAB	R\$	0,70	R\$	1.400,00
42	BUSONID SOL. NASAL 32MCG C/120 DOSES.	600	FR.	ACHE	R\$	26,00	R\$	15.600,00
43	BUSONID SOL. NASAL 50MCG C/120 DOSES.	600	FR.	ACHE	R\$	42,00	R\$	25.200,00
44	BUSONID SOL. NASAL 64MCG C/120 DOSES.	600	FR.	ACHE	R\$	38,00	R\$	22.800,00
45	CAPTOPRIL 25 MG	65000	Comp	TEUTO	R\$	0,07	R\$	4.550,00
46	CARBONATO DE CALCIO 500MG +VIT D 400UI	120000	Comp	NUTIVIT	R\$	0,10	R\$	12.000,00
47	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	1000	Comp	UNIÃO QUÍMICA	R\$	7,00	R\$	7.000,00
48	CARVEDILOL 12,5MG	5000	Comp	ACHE	R\$	0,11	R\$	550,00
49	CARVEDILOL 25MG	3000	Comp	GERMED	R\$	0,13	R\$	390,00
50	CARVEDILOL 3,125MG	3000	Comp	ACHE	R\$	0,10	R\$	300,00
51	CARVEDILOL 6,25MG	3000	Comp	GERMED	R\$	0,09	R\$	270,00
52	CEFADROXILA 500MG	2000	Comp	LEGRAND	R\$	0,91	R\$	1.820,00
53	CEFADROXILA 50MG/ML	300	Frascos	EURO FARMA	R\$	9,00	R\$	2.700,00
54	CEFALEXINA 500MG	43800	Comp	ABL	R\$	0,40	R\$	17.520,00
55	CEFALEXINA ORAL 50 MG/ML	1600	Frascos	TEUTO	R\$	7,00	R\$	11.200,00
56	CINARIZINA 25MG	5000	Comp	RANBAXY	R\$	0,16	R\$	800,00
57	CIPROFLOXACINO 500MG	25000	Comp	PRATI	R\$	0,28	R\$	7.000,00
58	CLOPIDOGREL BISSULFATO DE 75 MG	3500	Comp	GERMED	R\$	0,27	R\$	945,00
59	CLORETO DE POTASSIO XPE	250	Frascos	PRATI	R\$	7,00	R\$	1.750,00
60	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	1000	Comp	EMS	R\$	0,30	R\$	300,00
61	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	1000	Comp	TEUTO	R\$	0,40	R\$	400,00
62	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML	100	FR.	EMS	R\$	7,00	R\$	700,00
63	CLORIDRATO DE TANSULOSINA COMPRIMIDO 0,4MG	1000	Comp	GEOLAB	R\$	0,38	R\$	380,00
64	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	2000	Comp	HIPOLABOR	R\$	0,16	R\$	320,00
65	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	1000	Comp	BIOSINTETICA	R\$	0,30	R\$	300,00
66	COLAGENASE + CLORANFENICOL, TÓPICA (0,6UI + 0,01G)G 30G	600	Tambores	CRISTALIA	R\$	13,51	R\$	8.106,00
67	COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML (VITAMINA D)	100	Frascos	COSMED	R\$	6,00	R\$	600,00
68	COMPLEXO B	30000	Comp	AIRELA	R\$	0,08	R\$	2.400,00
69	COMPLEXO B SOL. ORAL/GOTAS 20 ML.	1000	Frascos	EMS	R\$	6,00	R\$	6.000,00
70	CUMARINA + TROXERRUTINA COMPRIMIDO 15 + 90MG.	500	Comp	COSMED	R\$	0,60	R\$	300,00
71	DEXAMETASONA 4MG	5000	Comp	LEOGRAND	R\$	0,26	R\$	1.300,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

72	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G 10G	2000	BIS	CIMED	R\$	2,40	R\$	4.800,00
73	DEXAMETASONA ELIXIR SOL. ORAL 0,1MG/ML 100 ML.	3000	Frascos	PRATI	R\$	2,80	R\$	8.400,00
74	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	28000	Comp	GEOLAB	R\$	0,08	R\$	2.240,00
75	DEXCLORFENOIRAMINA 2MG/5ML 100ML	5000	Frascos	NATULAB	R\$	1,80	R\$	9.000,00
76	DICLOFENACO RESINATO	1000	Frascos	CIMED	R\$	0,60	R\$	600,00
77	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50MG.	10000	Comp	GEOLAB	R\$	0,06	R\$	600,00
78	DICLORIDRATO TRIMETAZIDINA 35MG (VASTAREL)	500	Comp	SER VIER	R\$	1,20	R\$	600,00
79	DIGOXINA 0,25MG	14600	Comp	TEUTO	R\$	0,24	R\$	3.504,00
80	DINITRATO DE ISORSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	2000	Comp	E M S SIGMA	R\$	0,32	R\$	640,00
81	DIOSMINA + HESPERIDINA (450 MG + 50 MG)	2000	Comp	ACHE	R\$	0,33	R\$	660,00
82	DIPIRONA 1G	10000	Comp	GEMED	R\$	0,19	R\$	1.900,00
83	DIPIRONA 500 MG GTS	5000	Frascos	ACHE	R\$	2,40	R\$	12.000,00
84	DIPIRONA 500MG	72000	Comp	TEUTO	R\$	0,35	R\$	25.200,00
85	DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG	1000	Comp	ASPEN	R\$	0,60	R\$	600,00
86	DOMPERIDONA 10 MG	1000	Comp	MULTILAB	R\$	0,06	R\$	60,00
87	ENALAPRIL 10 MG	40000	Comp	HIPOLABOR	R\$	0,10	R\$	4.000,00
88	ENALAPRIL 20 MG	70000	Comp	TEUTO	R\$	0,12	R\$	8.400,00
89	ENALAPRIL 5 MG	50000	Comp	CIMED	R\$	0,12	R\$	6.000,00
90	ENEMA GLICERINADO 12% 500ML	500	Frascos	HALEX ISTAR	R\$	8,50	R\$	4.250,00
91	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG	43000	Comp	FARMACE	R\$	0,11	R\$	4.730,00
92	ESPIRONOLACTONA 100MG	5000	Comp	GEMED	R\$	0,31	R\$	1.550,00
93	ESPIRONOLACTONA 25 MG	50000	Comp	GEOLAB	R\$	0,19	R\$	9.500,00
94	ESPIRONOLACTONA 50 MG	20000	Comp	SANVAL	R\$	0,12	R\$	2.400,00
95	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG (PRADAXA)	1000	Comp	BOEHRINGER	R\$	0,30	R\$	300,00
96	ETODOLACO 500MG (FLANCOX)	500	Comp	ASPEN	R\$	0,50	R\$	250,00
97	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA	150	Frascos	TEUTO	R\$	6,00	R\$	900,00
98	FLUCONAZOL 150MG	14500	CAPS	VITAMEDIC	R\$	0,64	R\$	9.280,00
99	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCARDIO)	500	Comp	MERCK S/A	R\$	0,60	R\$	300,00
100	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 (INALAÇÃO) (ALENIA)	100	FR.	ACHE	R\$	46,00	R\$	4.600,00
101	FUROSEMIDA 40MG	43800	Comp	PRATI	R\$	0,06	R\$	2.628,00
102	GLIBENCLAMIDA 5MG	60000	Comp	CIMED	R\$	0,09	R\$	5.400,00
103	GLICLAZIDA 30 MG	92000	Comp	EMS	R\$	0,22	R\$	20.240,00
104	GLICLAZIDA 60 MG	20000	Comp	EMS	R\$	0,23	R\$	4.600,00
105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	144000	Comp	MEDQUIMICA	R\$	0,06	R\$	8.640,00
106	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	30000	Comp	SANOFI	R\$	0,03	R\$	900,00
107	HIDROCORTISONA CREME	1500	Tambores	UNIÃO QUÍMICA	R\$	1,60	R\$	2.400,00
108	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% - 300MG/5ML 100ML	500	Frascos	NATULAB	R\$	1,65	R\$	825,00
109	HIOSCINA BUTILBROMETO 10MG ENVELOPADO	5000	Comp	HIPOLABOR	R\$	0,21	R\$	1.050,00
110	HIOSCINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA 500 MG ENVELOPADO	10000	Comp	FARMACE	R\$	0,22	R\$	2.200,00
111	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	3000	Frascos	BRAINFARMA	R\$	1,80	R\$	5.400,00
112	IBUPROFENO 600 MG	50000	Comp	PRATI	R\$	0,19	R\$	9.500,00
113	IODETO DE POTASSIO XPE	600	Frascos	GAZI	R\$	0,90	R\$	540,00
114	IPRATRÓPIO	310	Frascos	UNIÃO QUÍMICA	R\$	1,76	R\$	545,60
115	ITRACONAZOL DE 100MG	2000	Comp	EMS S/A	R\$	0,22	R\$	440,00
116	IVERMECTINA 6MG	3000	Comp	GERMED	R\$	0,32	R\$	960,00
117	LEVOFLAXACINO 500MG	600	Comp	GLOBO	R\$	0,40	R\$	240,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

118	LEVONORGESTEROL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21	5000	Cart	BIOLAB	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
119	LIDOCAÍNA EM GEL	3000	BG	HIPOLABOR	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
120	LOPERAMIDA 2MG	2000	Comp	SANDOZ	R\$ 0,11	R\$ 220,00
121	LORATADINA 10MG	30000	Comp	BRAINFARMA	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
122	LORATADINA 1MG/ML 100ML	3000	Frascos	CIMED	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
123	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (ARADOIS)	2000	Comp	BIOLAB	R\$ 0,16	R\$ 320,00
124	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	20000	Comp	ACHE	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
125	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	200000	Comp	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
126	MEBENDAZOL 100MG	5000	Comp	BELFAR	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
127	MEBENDAZOL 20MG/ML	300	Frascos	BELFAR	R\$ 0,98	R\$ 294,00
128	MECOBALAMINA 1000 MCG	400	Comp	MARJA	R\$ 0,60	R\$ 240,00
129	METFORMINA 500 MG	20000	Comp	E M S	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
130	METFORMINA 850 MG	150000	Comp	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
131	METILDOPA 250MG	15000	Comp	E M S	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
132	METILDOPA 500MG	5000	Comp	ACHE	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
133	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML	1000	Frascos	CIMED	R\$ 0,90	R\$ 900,00
134	METOPROLOL 50MG	10000	Comp	ACCORD	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
135	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	2000	Comp	BIOSINTETICA	R\$ 0,38	R\$ 760,00
136	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	1400	BG	PRATI	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00
137	METRONIDAZOL 250 MG	22400	Comp	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 4.480,00
138	METRONIDAZOL 40MG/ML	3000	Frascos	E M S	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
139	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	1600	BG	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
140	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 100ML.	500	Frascos	NATULAB	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
141	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (MONOCORDIL) 5MG.	2000	Comp	E M S SIGMA	R\$ 0,13	R\$ 260,00
142	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G 10 GR	1500	BG	BELFAR	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
143	NIFEDIPINA COMPRIMIDO 20MG.	2000	Comp	BRAINFARMA	R\$ 0,18	R\$ 360,00
144	NIFEDIPINO 10MG	10000	Comp	BRAINFARMA	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
145	NIMESULIDA 100MG	30000	Comp	BRAINFARMA	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
146	NISTATINA 100.000UI/4G 50G CREME VAGINAL	2000	BG	PRATI	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00
147	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	500	Frascos	TEUTO	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
148	NORETISTERONA 0,35MG	2000	Comp	BIOLAB	R\$ 0,10	R\$ 200,00
149	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	200	Frascos	NUTREX	R\$ 2,96	R\$ 592,00
150	ÓLEO MINERAL 100ML	1500	Frascos	FARMAX	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
151	OMEPRAZOL 20MG	70000	CAP	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
152	OMEPRAZOL 40MG	58000	Comp	BLAU	R\$ 0,13	R\$ 7.540,00
153	ÓXIDO DE ZINCO 200MG CREME ASSOCIADO A NISTATINA	500	BG	CIMED	R\$ 1,70	R\$ 850,00
154	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI- HIDRATADO 40MG	1000	Comp	EURO FARMA	R\$ 0,16	R\$ 160,00
155	PARACETAMOL 200MG/ML	8100	Frascos	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 8.100,00
156	PARACETAMOL 500 MG	30000	Comp	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
157	PERMETRINA LOÇÃO 5% 500MG/ML, FR 60 ML.	150	Frascos	NATIVITA	R\$ 2,80	R\$ 420,00
158	PHOSFOENEMA: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO SOL. LAXANTE FR. C/ 30ML.	1000	Frascos	AIRELA	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
159	PREDNISONA 20MG ENVELOPADO	50000	Comp	GERMED	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
160	PREDNISONA 5MG ENVELOPADO	20000	Comp	EMS S/A	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
161	PROMETAZINA 25MG	7300	Comp	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 657,00
162	PROPANOLOL 40 MG	29100	Comp	OSORIO DE MORAIS	R\$ 0,04	R\$ 1.164,00
163	RIVAROXABANA 20MG	3000	Comp	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 750,00
164	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (SORO)	2000	ENV	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

165	SALBUTAMOL SULFATO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML.10 ML	300	Frascos	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 1,70	R\$ 510,00
166	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/5ML 100ML	500	Frascos	FARMACE	R\$ 1,77	R\$ 885,00
167	SECNIDAZOL 1.000MG	15000	Comp	PHARLAB	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
168	SIMETICONA	29000	Comp	GLOBO S/A	R\$ 0,16	R\$ 4.640,00
169	SIMETICONA GOTAS C/10ML	2000	Frascos	HIPOLABOR	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
170	SINVASTATINA 20 MG	70000	Comp	GLOBO S/A	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
171	SINVASTATINA 40MG	4500	Comp	SANDOZ	R\$ 0,10	R\$ 450,00
172	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	3000	BG	PRATI	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
173	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% 400G	200	Potes	PRATI	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
174	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA (400+80)	20000	Comp	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
175	SULFAMETOXIXAZOL 40MG/ML+TRIMET 8MG	1800	Frascos	TEUTO	R\$ 2,34	R\$ 4.212,00
176	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL (AEROLIN SPRAY) 200 DOSES	500	FR.	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
177	SULFATO FERROSO 250MG	30000	Comp	BELFAR	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
178	SULFATO FERROSO 40MG	40000	Comp	BELFAR	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
179	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	1000	Frascos	NATULAB	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
180	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE(II) FR.30ML	2900	Frascos	ARTE NATIVA	R\$ 2,05	R\$ 5.945,00
181	TICAGRELOR 90MG (BRILINTA)	500	Comp	ASTRAZENECA	R\$ 0,35	R\$ 175,00
182	UMECLIDINO BROMETO 65,2 MCG INALADOR 20MG. (VANISTO)	100	FR.	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 2,25	R\$ 225,00
183	VALSARTANA 160MG	2000	Comp	BRAINFARMA	R\$ 0,30	R\$ 600,00
184	VALSARTANA 80MG	2000	Comp	GEOLAB	R\$ 0,40	R\$ 800,00
185	VITAMINA A PALMITATO 100.000 UI	2000	Comp	OSVALDO CRUZ	R\$ 0,09	R\$ 180,00
186	VITAMINA A PALMITATO 200.000 UI	2000	Comp	OSVALDO CRUZ	R\$ 0,10	R\$ 200,00
VALOR TOTAL						R\$ 896.999,60

LOTE 02

Item	Nome	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	Total
1	ADRENALINA	1500	Ampolas	HYPOFARMA	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
2	ACICLOVIR 250 MG	2000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	1500	Ampolas	GERMED	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
4	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/ML	6000	Ampolas	SANTISA	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG	3000	Ampolas	BLAU	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
6	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	10000	Ampolas	FARMACE	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML	5500	Ampolas	HALEX ISTAR	R\$ 0,69	R\$ 3.795,00
8	AMICACINA SULFATO 100MG	1000	Ampolas	FRESENIUS	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
9	AMICACINA SULFATO 500MG	1000	Ampolas	FRESENIUS	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	2000	Ampolas	TEUTO	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
11	AMIODARONA 150 MG 3ML	1000	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
12	AMPICILINA 500MG	1000	Ampolas	TEUTO	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
13	AMPICILINA + SULBACTANA 3G	1000	Ampolas	EUROFARMA	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
14	AMPICILINA SÓDICA 1G	2400	Ampolas	BLAU	R\$ 5,10	R\$ 12.240,00
15	AMPICILINA SÓDICA 500MG	1500	Ampolas	EUGIA PHARMA	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
16	ARAMIN 10MG 1ML	500	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
17	ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML	1000	Ampolas	FARMACE	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
18	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	3000	Ampolas	EUROFARMA	R\$ 8,55	R\$ 25.650,00
19	BENZILPENICILINA 600.000 UI	2500	F/A	EUROFARMA	R\$ 8,74	R\$ 21.850,00
20	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	500	F/A	BLAU	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 UI + POTÁSSICA 300.000UI	1000	F/A	BLAU	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

22	BETAMETASONA ACETATO DE + FOSFATO DISSODICO 1ML	1000	F/A	EUROFARMA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
23	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 1 MEQ/ML	200	Ampolas	SAMTEC	R\$ 2,15	R\$ 430,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	2500	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	7000	Ampolas	FARMACE	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
26	CEFALOTINA 1 G	2000	Ampolas	TEUTO	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
27	CEFALOTINA 500MG	1000	Ampolas	ABL	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
28	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV	5900	Ampolas	ABL	R\$ 6,80	R\$ 40.120,00
29	CETOPROFENO 100 MG/ML 2 ML IV	6200	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 7,20	R\$ 44.640,00
30	CETOPROFENO 50 MG/ML 2 ML IM	4800	Ampolas	TEUTO	R\$ 2,80	R\$ 13.440,00
31	CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML	1500	F/A	TEUTO	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
32	CIPROFLOXACINO 200 MG FA 100 ML	1000	F/A	HALEX ISTAR	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
33	CIPROFLOXACINO 400 MG FA 100 ML	1000	F/A	HALEX ISTAR	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
34	CLARITROMICINA 500MG	200	Ampolas	E M S S/A	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
35	CLINDAMICINA 600MG 150MG	2900	Ampolas	HYPOFARMA	R\$ 2,73	R\$ 7.917,00
36	CLORANFENICOL PÓ PARA 1 G + DILUENTE	1000	Ampolas	FRESENIUS	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	500	Ampolas	SAMTEC	R\$ 0,80	R\$ 400,00
38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	500	Ampolas	EQUIPLEX	R\$ 0,90	R\$ 450,00
39	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	5800	Ampolas	HYPOFARMA	R\$ 2,80	R\$ 16.240,00
40	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML	600	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
41	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML F.A 2,5ML	4000	Ampolas	FARMACE	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
42	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML F.A 2,5ML	14500	Ampolas	TEUTO	R\$ 1,80	R\$ 26.100,00
43	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3ML	15000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00
44	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 3MG/ML (DRAMIN)	4000	Ampolas	TAKEDA	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
45	DRAMIM B6 DL IV 10ML	1000	Ampolas	TAKEDA	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
46	DIPIRONA SÓDICA 1GR/ML 2ML	12000	Ampolas	FARMACE	R\$ 2,80	R\$ 33.600,00
47	DOBUTAMINA 250/ML	1000	Ampolas	ABL	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
48	DOPAMINA 5 MG/ML 10ML	1000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
49	EFEDRINA 50MG/ML SOL 1ML	500	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
50	ENOXAPARINA SOL 20MG SERINGA PREENCHIDA	1000	UND	CRISTALIA	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
51	ENOXAPARINA SOL 40MG SERINGA PREENCHIDA	2000	UND	MYLAN	R\$ 16,84	R\$ 33.680,00
52	ENOXAPARINA SOL 60MG SERINGA PREENCHIDA	600	UND	CRISTALIA	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
53	ENOXAPARINA SOL 80MG SERINGA PREENCHIDA	600	UND	MYLAN	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
54	EPINEFRINA 1 MG/ML 1ML	1000	Ampolas	HYPOFARMA	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
55	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	1000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
56	FLUCONAZOL 200MG/ML 100ML	600	Ampolas	FARMACE	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
57	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/4ML	2000	Ampolas	HYPOFARMA	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
58	FUROSEMIDA SOL INJ 20MG/ML 2ML	4000	Ampolas	SANTISA	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
59	GENTAMICINA 20MG/ML 2ML	2400	Ampolas	FRESENIUS	R\$ 1,32	R\$ 3.168,00
60	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML	2400	Ampolas	FRESENIUS	R\$ 2,13	R\$ 5.112,00
61	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	2400	F/A	HYPOFARMA	R\$ 2,16	R\$ 5.184,00
62	GLICOSE A 25% 10 ML	5000	Ampolas	SAMTEC	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
63	GLICOSE A 50% 10 ML	5000	Ampolas	SAMTEC	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
64	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	300	Ampolas	HALEX ISTAR	R\$ 1,00	R\$ 300,00
65	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML F.A. 5ML	600	F/A	CRISTALIA	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
66	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML SUBCUTANEA	600	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
67	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	1000	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
68	HIDROCORTISONA HEMI-SUCCINATO DE PÓ 100MG	2000	Ampolas	BLAU	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

69	HIDROCORTISONA HEMISUCCINATO DE PO 500MG	2000	Ampolas	BLAU	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
70	HIOSCINA BUTILBROMETO 100MG	2000	F/A	HYPOFARMA	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
71	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), 300MCG F.A.+ DILUENTE	300	Ampolas	CLS BEHRIGER	R\$ 228,36	R\$ 68.508,00
72	INSULINA HUMANA NPH 100UI	500	Ampolas	NOVO NORDSK	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
73	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI	500	Ampolas	NOVO NORDSK	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
74	LIDOCAINA 20MG/ML SEM VASO F.A. 20ML	1500	F/A	HYPOFARMA	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00
75	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA, 20MG/ML + 1:200.000	400	F/A	HYPOFARMA	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00
76	MALEATO DE ERGOMETRINA INJETÁVEL	1000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
77	MEROPÉNEM 1G	1000	Ampolas	BLAU	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
78	MEROPENEM 500MG	400	Ampolas	ABL	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
79	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML	2000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML	3000	Ampolas	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
81	METOPROLOL 1MG/ML 5ML	500	Ampolas	TEUTO	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
82	METRONIDAZOL 500MG 100ML	1000	F/R	FRESENIUS	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
83	METILPREDNISOLONA 125MG PO +DIL 2ML	1000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
84	METILPREDNISOLONA 500MG PO +DIL 2ML	1000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
85	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	300	Tambores	BELFAR	R\$ 2,70	R\$ 810,00
86	NITROFUROZONA POMADA C/ 500G	300	Potes	GAZI	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
87	NITGLICERINA 5MG/ML 5ML	500	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
88	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG	2000	Ampolas	CIFARMA	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
89	OCITOCINA 5 UI 1ML	2000	Ampolas	EUROFARMA	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
90	OMEPRAZOL 40MG	2000	Ampolas	BLAU	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
91	ONDANSETRONA 4MG	7200	Ampolas	PHARLAB	R\$ 2,80	R\$ 20.160,00
92	OXACILINA 500MG	500	F/A	TEUTO	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
93	PIRACETAM 1G 5ML	600	Ampolas	SANFONI	R\$ 1,50	R\$ 900,00
94	PROMETAZINA 25MG/2ML IM	3000	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
95	RETINOL + COLECOLCIFEROL + OXIDO DE ZINCO, TB C/45G	300	Tambores	NATIVITA	R\$ 1,79	R\$ 537,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 400MG + 80MG IV 5ML	600	Ampolas	BRAINFARMA	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	300	Ampolas	SAMTEC	R\$ 2,10	R\$ 630,00
98	SUXAMETONIO 100MG	1000	Ampolas	BLAU	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
99	SUXAMETONIO 500MG	1000	Ampolas	BLAU	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
100	TENOXICAM 20MG	1000	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
101	VITAMINA K 10MG 1ML (FITOMENADIONA)	2000	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
Valor total						R\$ 882.000,00

LOTE 04

Item	Nome	Quant.	Unidade	Marca	Preço unit.	Total
1	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 12	50	UND	MEDSONDA	R\$ 1,69	R\$ 84,50
2	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 14	50	UND	MEDSONDA	R\$ 1,99	R\$ 99,50
3	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 16	50	UND	MEDSONDA	R\$ 2,45	R\$ 122,50
4	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 18	50	UND	MEDSONDA	R\$ 2,70	R\$ 135,00
5	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	800	UND	MEDSONDA	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
6	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	800	UND	CPL MEDICAIS	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00
7	CANULA DE GUEDEL Nº 02	500	UND	DESCARPACK	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
8	CANULA DE GUEDEL Nº 03	500	UND	DESCARPACK	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
9	CANULA DE GUEDEL Nº 05	500	UND	DESCARPACK	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
10	CANULA ENDO -TRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	500	UND	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
11	CANULA ENDO -TRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	500	UND	SOLIDOR	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
12	CANULA ENDO -TRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	500	UND	SOLIDOR	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
13	CAPACETE O2 RN	15	UND	FANEM	R\$ 392,00	R\$ 5.880,00
14	CLAMPS UMBILICAIS	2400	UND	SR	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
15	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS - 1.000 LITRO	150	UND	VIC PHARMA	R\$ 24,99	R\$ 3.748,50
16	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 2% (ANTISSÉPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ- OPERATÓRIO) 1 LITRO	240	UND	RIOQUIMICA	R\$ 27,82	R\$ 6.676,80



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

17	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 4% (ANTISSEPTICO TÓPICO INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ- OPERATÓRIO) 1 LITRO	240	UND	VIC PHARMA	R\$ 40,51	R\$ 9.722,40
18	COLETOR UNIVERSAL 80ML	1000	UND	ORAL	R\$ 0,51	R\$ 510,00
19	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL, PRODUZIDO EM POLIESTILENO	60	UND	AMBU	R\$ 19,42	R\$ 1.165,20
20	COLETOR PARA LAMINA DE PREVENTIVO	1400	UND	CRALPLAST	R\$ 13,50	R\$ 18.900,00
21	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, DESCRATÁVEL, ESTÉRIL, TECIDO TIPO TELA 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS C/500	7000	Pacotes	KASEMED	R\$ 25,30	R\$ 177.100,00
22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, DESCRATÁVEL, ESTÉRIL, TECIDO TIPO TELA 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS C/500	3000	Pacotes	KASEMED	R\$ 26,42	R\$ 79.260,00
23	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, DESCRATÁVEL, ESTÉRIL, TECIDO TIPO TELA 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS, C/500	5000	Pacotes	KASEMED	R\$ 20,69	R\$ 103.450,00
24	COPO UMDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	70	UND	ROMED	R\$ 20,10	R\$ 1.407,00
25	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% ANTISSEPTICO TÓPICO, USO ADULTO E PEDIATRICO - 1.000 LITRO	150	UND	RIOQUIMICA	R\$ 16,98	R\$ 2.547,00
26	DISPOSITIVO 2 VIAS PARA INFUSÕES MÚLTIPLAS	2500	UND	MEDIX	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
27	DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA EM PELÍCULA FINA DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA NA NA BOLSA COLETORA DE URINA. TAMANHOS: 24MM, 26,5 MM, 29,5 MM,	300	UND.	URITEX	R\$ 2,43	R\$ 729,00
28	DRENO PEN ROSE Nº 1 DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORMEPAREDES FINAS E MALEÁVEIS	360	UND	MADEITEX	R\$ 2,06	R\$ 741,60
29	DRENO PEN ROSE Nº 3 DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORMEPAREDES FINAS E MALEÁVEIS	360	Pacotes	MADEITEX	R\$ 2,71	R\$ 975,60
30	DRENO PEN ROSE Nº 4 DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORMEPAREDES FINAS E MALEÁVEIS	360	Pacotes	MADEITEX	R\$ 3,52	R\$ 1.267,20
31	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 10CM	100	UND	ESTERILCARE	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
32	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 20CM	100	UND	ESTERILCARE	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
33	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 30CM	100	UND	ESTERILCARE	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
34	EQUIPO MACROGOTAS COM FILRO DE AR, INJETOR LATERAL, FEXIVEL	14500	UND	TKL	R\$ 1,16	R\$ 16.820,00
35	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150ML	3000	UND	SOLIDOR	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
36	EQUIPO MICROGOTAS COM FILRO DE AO, INJETOR LATERAL, FEXIVEL	3000	UND	TKL	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00
37	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA	600	UND	MEDIZX	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00
38	ESCOVA CERVICAL C/100	150	Pacotes	KOLPLAST	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
39	ESFINGMOMANOMETRO ADULTO BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM), BRAÇADEIRA GRANDE EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO	180	UND	PREMIUM	R\$ 89,00	R\$ 16.020,00
40	ESFINGMOMANOMETRO ADULTO BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM), BRAÇADEIRA GRANDE EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO	155	UND	PREMIUM	R\$ 98,80	R\$ 15.314,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

41	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO DIGITAL AUTOMÁTICO	100	UND	MULTI-G-TECH	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
42	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	3000	UND	MISSNER	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
43	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M	2000	UND	MISSNER	R\$ 12,94	R\$ 25.880,00
44	ESPÁTULA DE AIRES, MADEIRA LISA, SEM FARPAS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO C/100	130	Pacotes	THEOTO	R\$ 20,29	R\$ 2.637,70
45	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL GRANDE, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	750	UND	KOLPLAST	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50
46	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL MÉDIO DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	1010	UND	KOLPLAST	R\$ 2,46	R\$ 2.484,60
47	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL PEQUENO DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	870	UND	KOLPLAST	R\$ 2,15	R\$ 1.870,50
48	ESTETOSCOPIO ADULTO	140	UND	PREMIUM	R\$ 35,76	R\$ 5.006,40
49	ETER, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	80	Frascos	VIC PHARMA	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
50	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO DE OXIGÊNIO (PC C/15MTS)	360	Pacotes	LATEX BRASIL	R\$ 74,80	R\$ 26.928,00
51	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO EM SILICONE (PC C/ 15MTS)	12	Pacotes	KINNER	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00
52	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA C/24	50	Caixas	SHALON	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
53	FIO CATGUT CROMADO Nº 2 C/AGULHA LONGA	50	Caixas	SHALON	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
54	FIO CATGUT CROMADO Nº 3 COM AGULHA C/24	50	Caixas	SHALON	R\$ 128,30	R\$ 6.415,00
55	FIO CATGUT CROMADO Nº 4 COM AGULHA C/24	50	Caixas	SHALON	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
56	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 C/24	20	Caixas	SHALON	R\$ 114,90	R\$ 2.298,00
57	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2 C/24	20	Caixas	SHALON	R\$ 120,95	R\$ 2.419,00
58	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3 C/24	20	Caixas	SHALON	R\$ 128,34	R\$ 2.566,80
59	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4 C/24	20	Caixas	SHALON	R\$ 128,90	R\$ 2.578,00
60	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5 C/24	20	Caixas	SHALON	R\$ 168,05	R\$ 3.361,00
61	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA C/24	80	Caixas	SHALON	R\$ 120,98	R\$ 9.678,40
62	FIO MONONYLON Nº 0-0 C/24	50	Caixas	MEDIX	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
63	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/24	100	Caixas	MEDIX	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
64	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/24	200	Caixas	MEDIX	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
65	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/24	200	Caixas	MEDIX	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
66	FIO MONONYLON Nº 5-0 C/25	50	Caixas	MEDIX	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
67	FIO MONONYLON Nº 6-0 C/24	50	Caixas	MEDIX	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
68	FIO SUTURA SEDA ODONT. N. 4.0	80	Caixas	SHALON	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
69	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	300	Rolos	MISSNER	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
70	FITA ADESIVA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MMX30MM	900	Rolos	MISSNER	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00
71	FITA METRICA, ANTROPOMETRICA, INELASTICA, 1,80 CM, COM TRAVA, USO CLINICO.	35	UND	MACROLIFE	R\$ 12,00	R\$ 420,00
72	FITA PARA GLICEMIA C/50 "TIPO ONCALL PLUS"	300	Caixas	ONCALL PLUS	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
73	FIXADOR PARA LAMINA PREVENTIVA	290	UND	ADLIN	R\$ 6,80	R\$ 1.972,00
74	FIXADOR PARA RAI0 X 20L	30	It	DPC BRASIL	R\$ 9,62	R\$ 288,60
75	FILME PARA RAI0 X 24X30 C/100	30	Caixas	FUJFILM	R\$ 296,00	R\$ 8.880,00
76	FILME PARA RAI0 X 30X40 C/100	30	Caixas	FUJFILM	R\$ 561,00	R\$ 16.830,00
77	FILME PARA RAI0 X 35X35 C/100	30	Caixas	FUJFILM	R\$ 582,00	R\$ 17.460,00
78	FORMOL 500ML	12	It	FACILIPE	R\$ 59,00	R\$ 708,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

79	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM (EG)	2000	Pacotes	CONFORT CARE	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
80	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM (G)	1600	Pacotes	CONFORT CARE	R\$ 17,30	R\$ 27.680,00
81	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM (M)	1000	Pacotes	CONFORT CARE	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM (P)	900	Pacotes	CONFORT CARE	R\$ 17,30	R\$ 15.570,00
83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM (EG)	1000	Pacotes	CONFORTE BABY	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM (G)	850	Pacotes	CONFORTE BABY	R\$ 11,80	R\$ 10.030,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM (M)	700	Pacotes	CONFORTE BABY	R\$ 11,80	R\$ 8.260,00
86	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM (P)	500	Pacotes	CONFORTE BABY	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
87	FRASCO PORTA-LAMINA CILÍNDRICO ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS	1000	UND	CRALPLAST	R\$ 0,34	R\$ 340,00
88	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA DE 4MM, ANTI-ALERGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA EMBALAGEM: PCT 15MTS	50	Pacotes	LATEX BRASIL	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
89	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NAO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA- SONICA. EMBALAGEM 5 LITROS	150	GL	FORTSAN	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
90	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 14	1000	UND	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
91	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 16	1000	UND	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
92	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 18	1000	UND	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
93	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 20	3000	UND	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
94	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 22	3000	UND	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
95	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 24	3000	UND	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
96	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 26	1000	UND	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
97	GLICOSIMÉTRO APARELHO - ON CALL PLUS	100	UND	ONCALL PLUS	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
98	GLICERINA, EM EMBALAGEM DE 1L	200	UND	CINORD	R\$ 45,30	R\$ 9.060,00
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,1% EMBALAGEM C/ 05 L.	100	UND	START	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
100	INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS - ALÇA PARA TRANSPORTE - COMPRESSOR TIPO PISTÃO - VAZÃO LIVRE: 28 L/MIN - COMPACTO MONOFÁSICO, TENSÃO: 110/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO) - ACOMPANHADO 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO	5	UNID	MEDICATE	R\$ 680,71	R\$ 3.403,55
101	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO	200	UND	MEDICATE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
102	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO	200	UND	MEDICATE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
103	KIT TESTE DOSAGEM DE CLORO, CONCENTRAÇÃO BAIXA PELO MÉTODO COLOMÉTRICO DPD (DIALQUI - 1,4 FENILENODIAMINO), PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO EM ÁGUA POTÁVEL. CAIXA COM 560 DETERMINAÇÕES . VALIDADE MINIMA D	10	UND	HANNA INSTRUMENTS	R\$ 420,01	R\$ 4.200,10
104	LAMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	200	Caixas	MEDIX	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
105	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	200	Caixas	MEDIX	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
106	LAMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	200	Caixas	MEDIX	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

107	LAMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	290	Caixas	MEDIX	R\$ 33,00	R\$ 9.570,00
108	LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	290	Caixas	MEDIX	R\$ 33,00	R\$ 9.570,00
109	LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	290	Caixas	MEDIX	R\$ 33,00	R\$ 9.570,00
110	LAMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	50	Caixas	MEDIX	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
111	LAMINA DE VIDRO FOSCA 26MMX76MM C/50	290	Caixas	PRECISION	R\$ 8,60	R\$ 2.494,00
112	LAMINA DE VIDRO LISA 26MMX76MM C/50	60	Caixas	SOLIDOR	R\$ 13,39	R\$ 803,40
113	LAMINA PARA MICROSCOPIA 24MMX24MM C/100UND	50	Caixas	OLEN	R\$ 7,51	R\$ 375,50
114	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA (AZUL)	7200	UND	PROTTEU	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00
115	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA (AMARELO)	7200	UND	PROTTEU	R\$ 1,15	R\$ 8.280,00
116	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL DIMENSOES 50X50 EMBALAGEM EM ROLO BRANCO	1800	UND	RENOVA	R\$ 11,80	R\$ 21.240,00
117	LENCOL HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAMANHO: 1,50 M X 2,50 M - INDICADO PARA CAMAS SOLTEIROS, CAMAS HOSPITALARES E MACAS CLÍNICAS	500	UND	BE LIFE	R\$ 21,10	R\$ 10.550,00
118	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL DIMENSOES 70 X 50 EMBALAGEM EM ROLO BRANCO	1800	UND	RENOVA	R\$ 16,30	R\$ 29.340,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM G C/100	1800	Caixas	MEDIX	R\$ 46,20	R\$ 83.160,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M C/100	1800	Caixas	MEDIX	R\$ 35,00	R\$ 63.000,00
121	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P C/100	1800	Caixas	MEDIX	R\$ 35,00	R\$ 63.000,00
122	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM PP C/100	500	Caixas	MEDIX	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
123	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 6,5	1000	Pares	MEDIX	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
124	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,0	500	Pares	MEDIX	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
125	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,5	500	Pares	MEDIX	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
126	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,0	500	Pares	MEDIX	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
127	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,5	500	Pares	MEDIX	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
128	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR, DE ALGODAO CRU. EMBALAGEM 15 CM X 100 CM	60	Rolos	MSO	R\$ 18,93	R\$ 1.135,80
129	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/50	1000	Caixas	DESCARPACK	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
130	MÁSCARA DE OXIGENIO C/RESERVATÓRIO ADULTO	60	UND	FOYOMED	R\$ 11,65	R\$ 699,00
131	MÁSCARA DE OXIGÊNIO C/RESERVATÓRIO INFANTIL	30	UND	FOYOMED	R\$ 14,30	R\$ 429,00
132	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (EPI)	250	UND	NUTRIEX	R\$ 0,90	R\$ 225,00
133	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	100	UND	FOYOMED	R\$ 7,65	R\$ 765,00
134	MÁSCARA DE VETURE INFANTIL	50	UND	FOYOMED	R\$ 7,65	R\$ 382,50
135	MÁSCARA Nº 95 (BICO DE PATO)	1000	UND	KSN	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
136	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO	100	UND	DARU	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
137	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL	100	UND	DARU	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

138	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA (EPI)	120	UND	DANNY	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
139	OXIMETRO DE PULSO	60	UND	MULTILESER	R\$ 70,60	R\$ 4.236,00
140	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 10MMX100M	100	Bob	ESTERILCARE	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
141	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 15MMX100M	100	Bob	ESTERILCARE	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
142	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 20MMX100M	80	Bob	ESTERILCARE	R\$ 183,00	R\$ 14.640,00
143	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 30MMX100M	30	Bob	ESTERILCARE	R\$ 226,00	R\$ 6.780,00
144	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 50MMX100M	30	Bob	ESTERILCARE	R\$ 26,30	R\$ 789,00
145	PAS ADESIVAS PARA DEA ADULTO	150	UND	CMOS DRAKE	R\$ 646,90	R\$ 97.035,00
146	PAS ADESIVAS PARA DEA PEDIATRICA	150	UND	CMOS DRAKE	R\$ 624,90	R\$ 93.735,00
147	PRESERVATIVO MASCULINO (52 MM) S/ LUBRIFICANTE C/144	100	Caixas	MADEITEX	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
148	PROPE DESCARTAVEL EM TNT C/100	100	Pacotes	DEJAMARO	R\$ 7,35	R\$ 735,00
149	PVPI DEGERMANTE COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000 ML.	432	lt	RIOQUIMICA	R\$ 58,00	R\$ 25.056,00
150	PVPI TOPICO COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000 ML.	240	lt	RIOQUIMICA	R\$ 48,99	R\$ 11.757,60
151	REFIL PARA KIT TESTE DE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1-2,0 MG/L, CL2 - REAGENTE CL2 - 2B E CL2 - 1B PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL, METODO DPD (DIALQUI - 1,4 FENILENODIAMINO), COMPATIVEL COM O KIT	10	UND	MERK	R\$ 672,00	R\$ 6.720,00
152	REVEVADOR PARA RAO X 20L	30	UND	DCP BRASIL	R\$ 169,90	R\$ 5.097,00
153	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/-	100	Pacotes	FBS	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
154	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, AL	100	Pacotes	FBS	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
155	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	220	Caixas	MEDIX	R\$ 31,98	R\$ 7.035,60
156	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	220	Caixas	MEDIX	R\$ 32,50	R\$ 7.150,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

157	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	220	Caixas	MEDIX	R\$ 32,50	R\$ 7.150,00
158	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, Nº 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILE TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	220	Caixas	MEDIX	R\$ 32,50	R\$ 7.150,00
159	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	220	Caixas	MEDIX	R\$ 32,50	R\$ 7.150,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AG - TUBERCULINA	43200	UND	BD	R\$ 0,39	R\$ 16.848,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG ESTÉRIL 13 X 4,5 ML	5000	UND	SR	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG ESTÉRIL 20 X 5,5 ML	5000	UND	SR	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG ESTÉRIL 25 X 7 ML	5000	UND	SR	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
164	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG ESTÉRIL 30 X 7 ML	5000	UND	SR	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
165	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AG	30000	UND	SR	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
166	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AG ESTÉRIL 25 X 7 ML	5000	UND	SR	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AG ESTÉRIL 30 X 8 ML	5000	UND	SR	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AG	72100	UND	SR	R\$ 0,36	R\$ 25.956,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG ESTÉRIL 25 X 7 ML	5000	UND	SR	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AG	50500	UND	SR	R\$ 0,34	R\$ 17.170,00
171	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG 25X8 ML	3500	UND	SR	R\$ 0,62	R\$ 2.170,00
172	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AG	72100	UND	SR	R\$ 0,86	R\$ 62.006,00
173	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/AG	400	UND	SR	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
174	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AG 13 X 4,5	7500	UND	TKS	R\$ 0,39	R\$ 2.925,00
175	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA - U-100: 0,5 ML PARA 30 UI OU MENOS, AGULHA 5 MM X 0,23 MM.	2000	UND	UNIQUED	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
176	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	400	Frascos	HALEX ISTAR	R\$ 9,26	R\$ 3.704,00
177	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500ML	8000	Frascos	FRESENISUS	R\$ 11,90	R\$ 95.200,00
178	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	2000	Frascos	FRESENISUS	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00
179	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML	6000	Frascos	FRESENISUS	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00
180	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML	7400	Frascos	FRESENISUS	R\$ 9,00	R\$ 66.600,00
181	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML	10900	Frascos	FRESENISUS	R\$ 7,29	R\$ 79.461,00
182	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 500ML	2000	Frascos	FRESENISUS	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
183	SOLUCAO GLICOSE (GLICOSE 5%) 100ML	2000	Frascos	JP	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
184	SOLUCAO GLICOSE (GLICOSE 5%) 250ML	3000	Frascos	FRESENISUS	R\$ 8,30	R\$ 24.900,00
185	SOLUCAO GLICOSE (GLICOSE 5%) 500ML	5000	Frascos	FRESENISUS	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	230	UND	MEDSONA	R\$ 0,75	R\$ 172,50
197	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 08	300	UND	MEDIX	R\$ 3,10	R\$ 930,00
198	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 10	300	UND	MEDIX	R\$ 2,60	R\$ 780,00
199	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 12	300	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 885,00
200	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 14	360	UND	MEDIX	R\$ 3,35	R\$ 1.206,00
201	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 16	360	UND	MEDIX	R\$ 3,48	R\$ 1.252,80
202	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 18	420	UND	MEDIX	R\$ 3,73	R\$ 1.566,60
203	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 20	240	UND	MEDIX	R\$ 4,00	R\$ 960,00
204	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 22	120	UND	MEDIX	R\$ 4,20	R\$ 504,00
205	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N º 10	150	UND	MEDIX	R\$ 6,43	R\$ 964,50
206	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 12	150	UND	MEDIX	R\$ 6,49	R\$ 973,50
207	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 14	150	UND	MEDIX	R\$ 6,17	R\$ 925,50
208	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 18	150	UND	MEDIX	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
209	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	150	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 442,50
210	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 3	150	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 442,50
211	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 4	150	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 442,50
212	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 5	150	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 442,50
213	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 6	150	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 442,50
214	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 7	150	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 442,50
215	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 8	150	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 442,50
216	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	150	UND	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 442,50
217	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL Nº 9	150	UND	MEDIX	R\$ 5,69	R\$ 853,50
218	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	150	UND	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 145,50
219	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	150	UND	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 145,50
220	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	150	UND	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 145,50
221	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	150	UND	MEDIX	R\$ 1,09	R\$ 163,50
222	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	300	UND	MEDIX	R\$ 1,05	R\$ 315,00
223	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	300	UND	MEDIX	R\$ 1,43	R\$ 429,00
224	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	300	UND	MEDIX	R\$ 1,43	R\$ 429,00
225	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	150	UND	MEDIX	R\$ 1,53	R\$ 229,50
226	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 04	400	UND	BIOBASE	R\$ 0,52	R\$ 208,00
227	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 06	400	UND	BIOBASE	R\$ 0,54	R\$ 216,00
228	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 08	400	UND	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 236,00
229	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 10	1000	UND	BIOBASE	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

230	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 12	2000	UND	BIOBASE	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
231	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 14	800	UND	BIOBASE	R\$ 0,63	R\$ 504,00
232	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 16	400	UND	BIOBASE	R\$ 0,63	R\$ 252,00
233	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 18	400	UND	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 240,00
234	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EM PLÁSTICO	100	UND	G TECH	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
235	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE FRIOS	20	UND	INCONTERN	R\$ 46,50	R\$ 930,00
236	TESOURA PARA GESSO	5	UND	COOPERFLEX	R\$ 59,40	R\$ 297,00
237	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/100	400	Pacotes	MEDIX	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00
238	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT 15MTS	30	Pacotes	LATEX BRASIL	R\$ 26,99	R\$ 809,70
239	TUBO DE LÁTEX Nº 202 PARA OXIGÊNIO - RESISTENCIA 0, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE C/15 MTS	30	Pacotes	LATEX BRASIL	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
240	TUBO DE LÁTEX Nº 204 (ASPIRAÇÃO) PCT 15MTS	30	Pacotes	LATEX BRASIL	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
241	VASELINA ESTERIL USO TOPICO 1.000 ML	30	Frascos	RIO QUIMICA	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
242	UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO DE SILICONE, COM SACO RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC DESCARTÁVEL, MÁSCARA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, B	30	UND	MIKATOS	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
243	UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE, COM SACO RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC DESCARTÁVEL, MÁSCARA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL	20	UND	MIKATOS	R\$ 115,82	R\$ 2.316,40
244	UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL DE SILICONE, COM SACO RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC DESCARTÁVEL, MÁSCARA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL,	20	UND	MIKATOS	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00
245	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO COM CAPACIDADE 250 ML COM ALTURA 5CM E LARGURA 10 CM.	1000	UND	PROTEC	R\$ 17,01	R\$ 17.010,00
246	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	240	It	VIC PHARMA	R\$ 34,49	R\$ 8.277,60
247	VASELINA ESTERIL USO TOPICO 500G (CREME)	60	UND	FACILIMPE	R\$ 28,85	R\$ 1.731,00
248	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA LISA C/100	170	Pacotes	THEOTO	R\$ 4,71	R\$ 800,70
249	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA C/20	1000	Pacotes	BIGFRAL	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
250	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1 LITRO)	800	It	VIC PHARMA	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
251	ÁGUA DESTILADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, GALÃO DE 5L.	200	UND	ASFER	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
252	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5.5 C/100	450	Caixas	MEDIX	R\$ 6,83	R\$ 3.073,50
253	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	450	Caixas	MEDIX	R\$ 7,96	R\$ 3.582,00
254	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 C/100	450	Caixas	MEDIX	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
255	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 C/100	900	Caixas	MEDIX	R\$ 6,26	R\$ 5.634,00
256	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 C/100	900	Caixas	MEDIX	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
257	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	900	Caixas	MEDIX	R\$ 7,49	R\$ 6.741,00
258	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4.5 C/100	450	Caixas	MEDIX	R\$ 6,44	R\$ 2.898,00
259	AGULHA PARA RAQUI 22G	500	UND	PROCARE	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
260	AGULHA PARA RAQUI 25G	500	UND	PROCARE	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
261	AGULHA PARA RAQUI 26G	500	UND	PROCARE	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

262	AGULHA PARA RAQUI 27G	500	UND	PROCARE	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
263	ALCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% 1.000ML	1800	It	JALLES MACHADO	R\$ 5,43	R\$ 9.774,00
264	ALCOOL COMUM 46%	1000	It	STAR	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
265	ALCOOL GEL 70% 800G	800	UND	FORTSAN	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
266	ALCOOL IODADO 1.000ML	710	It	VIC PHARMA	R\$ 10,53	R\$ 7.476,30
267	ALCOOL ABSOLUTO MINIMO 99,8 % DE PUREZA	750	It	DINAMICA	R\$ 17,04	R\$ 12.780,00
268	ALGODAO HIDROFILO, 100% ALGODAO C/500G.	1200	Pacotes	NATHY	R\$ 9,58	R\$ 11.496,00
269	ALGODAO ORTOPEDICO 100% CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15CM X 1,00M, C/12	280	Pacotes	ORTOFEN	R\$ 5,57	R\$ 1.559,60
270	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250ML	400	UND	JPROLAB	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
271	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 500ML	400	UND	JPROLAB	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
272	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	720	UND	JPROLAB	R\$ 3,21	R\$ 2.311,20
273	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	400	UND	JPROLAB	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
274	AMBÚ ADULTO	8	UND	AMBU	R\$ 118,00	R\$ 944,00
275	AMBÚ INFANTIL	8	UND	AMBU	R\$ 115,98	R\$ 927,84
276	APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 04 PILHAS AAA, 01 ESTOJO DE NYLON	80	UND	G TECH	R\$ 94,90	R\$ 7.592,00
277	ATADURA DE CREPOM 10CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13FIOS C/12	4000	Dúzias	BIOTEXTIL	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
278	ATADURA DE CREPOM 12CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13FIOS C/12	2500	Dúzias	BIOTEXTIL	R\$ 9,30	R\$ 23.250,00
279	ATADURA DE CREPOM 15CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13FIOS C/12	4000	Dúzias	BIOTEXTIL	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
280	ATADURA DE CREPOM 20 CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13 FIOS C/12	3000	Dúzias	BIOTEXTIL	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
281	ATADURA DE CREPOM 25 CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13 FIOS C/12	1000	Dúzias	BIOTEXTIL	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
282	ATADURA DE CREPOM 30 CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13 FIOS C/12	1000	Dúzias	BIOTEXTIL	R\$ 18,23	R\$ 18.230,00
283	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, GOLA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO.	1500	UND	BE LIFE	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
284	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA.	500	UND	ORTOFEN	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
285	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA.	500	UND	ORTOFEN	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
286	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA.	500	UND	ORTOFEN	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
287	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12	40	Dúzias	ORTOFEN	R\$ 5,00	R\$ 200,00
288	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12	40	Dúzias	ORTOFEN	R\$ 9,63	R\$ 385,20
289	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12	40	Dúzias	ORTOFEN	R\$ 11,58	R\$ 463,20
290	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO	2000	Rolos	MELHORRMED	R\$ 12,57	R\$ 25.140,00
291	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ESTÉRIL	300	UND	TKL	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00



292	BOLSA PARA COLOSTOMIA, FLEXIVEL, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATOMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, PLACA ANTI ALERGICA, CONSTITUIDA POR CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA, RECORTAVEL DE 15 A 75 MM,	300	UND	COLOPLAST	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00
293	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 03L	2000	UND	DESCARBOX	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
294	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 07L	1000	UND	DESCARBOX	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
295	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 13L	1000	UND	DESCARBOX	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
296	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20L	1000	UND	DESCARBOX	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
297	CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL 45X50	100	Pacotes	KASEMED	R\$ 47,39	R\$ 4.739,00
298	CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL 23X25	150	Pacotes	KASEMED	R\$ 58,64	R\$ 8.796,00
299	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 04	50	UND	MEDSONA	R\$ 0,74	R\$ 37,00
300	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 06	50	UND	MEDSONA	R\$ 0,81	R\$ 40,50
301	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 08	50	UND	MEDSONA	R\$ 0,90	R\$ 45,00
302	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 10	50	UND	MEDSONA	R\$ 0,86	R\$ 43,00
Valor total						R\$ 2.919.999,99

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 4.698.999,59 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo/Licitatório nº 037/2025SEMUS.

b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2025SEMUS e anexos.

c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 24/07/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 30 de Presidente Tancredo Neves, 31 de julho de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

TOME ROSA DOS SANTOS LTDA
CNPJ sob o nº 42.035.865/0001-33
Representante legal: Tome Rosa dos Santos
CPF: 462.846.485-53





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SEMUS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025SEMUS, conforme Ata publicada em 24/07/2025 e homologada em 30/07/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa COMERCIAL ÚTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.585/0001-50, com sede na Rua do Alecrim, 68, Unidade 01 Quadra 01 Lote 01 e 02, Bairro Serra do Mimo, CEP 47.802-584, no Município de Barreiras – Ba, neste ato representada pela senhora Maria Vergina Zanon, portadora do CPF nº 723..585.059-00, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 05

Item	Nome	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	Total
1	ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 TESTES	30	Kits	QUIBASA	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
2	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	30	GL	CICLO FARMA	R\$ 11,70	R\$ 351,00
3	ALBUMINA MONOREAGENTE 250 TESTES	20	Kits	QUIBASA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
4	ALT/GPT CINÉTICO PRONTO PARA USO 60 ML	25	Kits	QUIBASA	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
5	ALT/TGO CINÉTICO PRONTO PARA USO 60 ML	25	Kits	QUIBASA	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
6	AMILASE CNPG CINÉTICA 60 ML	12	Kits	QUIBASA	R\$ 226,00	R\$ 2.712,00
7	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	20	FRANCO	ANALISA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
8	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO 20 ML	20	FRANCO	ANALISA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
9	BETA HCG TESTE RÁPIDO 100 TESTES	50	Kits	ECO	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
10	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 110 TESTES	30	Kits	QUIBASA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
11	BIOLÁTEX ASLO 100 TESTES	20	Kits	QUIBASA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
12	BIOLÁTEX FR 2ML(FATOR REUMATOIDE) 100 TESTES	30	Kits	QUIBASA	R\$ 29,00	R\$ 870,00
13	BIOLÁTEX PCR 2ML C/120 TESTES	50	Kits	QUIBASA	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
14	CHIKUNGUNYA IGG/IGM COM 20 TESTES	40	Kits	ECO	R\$ 284,60	R\$ 11.384,00
15	CLORETOS COLORIMÉTRICO	10	Kits	QUIBASA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
16	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE 25 ML	30	Kits	QUIBASA	R\$ 469,00	R\$ 14.070,00
17	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES MONOREAGENTE	50	Kits	QUIBASA	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
18	CREATININA CINÉTICA AUTOMAÇÃO 200 ML	30	Kits	QUIBASA	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
19	CURATIVO ADESIVO ADULTO EM ROLO DIAMETRO 25MM C/500	100	Caixas	CRAL	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
20	DENGUE IGG/IGM TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	40	Kits	ECO	R\$ 202,00	R\$ 8.080,00
21	DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	40	Kits	ECO	R\$ 195,25	R\$ 7.810,00
22	DETERGENTE NEUTRO 5000 ML	40	GL	CICLO FARMA	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
23	FITA DE URINA 10 ÁREAS COM 100 UNIDADES	150	Caixas	WAMA	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
24	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 120 TESTES	12	Kits	QUIBASA	R\$ 77,00	R\$ 924,00
25	FOSFORO COLORIMÉTRICO 100 TESTES	12	Kits	QUIBASA	R\$ 62,00	R\$ 744,00
26	FOSFORO UV 200T	10	Kits	QUIBASA	R\$ 58,00	R\$ 580,00



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

27	GAMA GT CINÉTICO 60 ML	10	Kits	QUIBASA	R\$ 93,00	R\$ 930,00
28	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA 500 TESTES	30	Kits	QUIBASA	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
29	HBSAG TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	50	Kits	ECO	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
30	HCV TESTE RÁPIDO 25 TESTES	40	Kits	ECO	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
31	HIV 1/2 TESTE RÁPIDO SABONETINHO 20 TESTES	50	Kits	ECO	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
32	KIT INSTANT PROV 3X500ML	20	Kits	NEWPROV	R\$ 35,00	R\$ 700,00
33	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	60	Caixas	CRAL	R\$ 7,00	R\$ 420,00
34	LAMINULA 22X22 C/100	40	Caixas	CRAL	R\$ 5,00	R\$ 200,00
35	LAMINULA 24X24 C/100	40	Caixas	CRAL	R\$ 5,00	R\$ 200,00
36	LAMINULA 24X50 C/100	40	Caixas	CRAL	R\$ 8,00	R\$ 320,00
37	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	20	UND	MITSUBISHI	R\$ 8,00	R\$ 160,00
38	LIQUIDO DE TURCK 500ML	20	FRANCO	NEWPROV	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	LUGOL FORTE 3% PARACITOLOGIA 500ML	20	FRANCO	NEWPROV	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
40	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR 18 GRS	50	UND	INLAB	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
41	MICROPIPETA VOL. FIXO 1000UL	8	UND	CRAL	R\$ 68,00	R\$ 544,00
42	MICROPIPETA VOL. FIXO 200UL	8	UND	CRAL	R\$ 68,00	R\$ 544,00
43	MICROPIPETA VOL. FIXO 25UL	8	UND	CRAL	R\$ 68,00	R\$ 544,00
44	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL 100-1000UL	4	UND	CRAL	R\$ 106,00	R\$ 424,00
45	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL 10-100UL	4	UND	CRAL	R\$ 106,00	R\$ 424,00
46	PADRÃO BILIRRUBINA	20	Kits	QUIBASA	R\$ 37,00	R\$ 740,00
47	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	20	UND	CRAL	R\$ 35,00	R\$ 700,00
48	PONTEIRA TP.UNIVERSAL AMAR.0-200UL PCT C/1000	40	Pacotes	CRAL	R\$ 14,10	R\$ 564,00
49	PONTEIRA TP.UNIVERSAL AZUL.200-1000UL C/1000	20	Pacotes	CRAL	R\$ 35,00	R\$ 700,00
50	PORTA LAMINAS P/3 LÂMINAS DE VIDRO	2000	UND	CRAL	R\$ 0,40	R\$ 800,00
51	SANGUE OCULTA NAS FEZES TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	40	Kits	ECO	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
52	SORO ANTI-A COM 10 ML	50	FRANCO	SCAN DIAGNÓSTICA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
53	SORO ANTI-B COM 10 ML	50	FRANCO	SCAN DIAGNÓSTICA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
54	SORO ANTI-D COM 10 ML	50	FRANCO	SCAN DIAGNÓSTICA	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
55	SORO CONTROLE RH 10ML	30	FRANCO	SCAN DIAGNÓSTICA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
56	TAMPA P/TUBO 12X75 COM 100 UNIDADES	20	Pacotes	CRAL	R\$ 44,00	R\$ 880,00
57	TESTE COVID AG COM 20 TESTES COM 20 TESTES	50	Kits	ECO	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
58	TESTES RÁPIDO COVID/FLUO AG A/B COMBO COM 20 TESTES	20	Kits	ECO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
59	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 200 ML	24	Kits	QUIBASA	R\$ 178,75	R\$ 4.290,00
60	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 1000 UNIDADES	40	Pacotes	CRAL	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
61	TUBO 12X75 VIDRO CAIXA COM 250 UNIDADES	25	Caixas	CRAL	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
62	TUBO 13X100 VIDRO CAIXA COM 250 UNIDADES	25	Caixas	CRAL	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
63	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML GEL ATIV. C/100 UND	100	Caixas	CRAL	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
64	TUBO A VACUO TAMPA CINZA 4 ML C/100 UND	80	Caixas	CRAL	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
65	TUBO A VACUO TAMPA ROXA EDTA K3 4 ML C/100 UND	100	Caixas	CRAL	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
66	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA 10 MLC/100 UND	100	Caixas	CRAL	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
67	TUBO CÔNICO P/URINA 12ML S/TP	200	UND	CRAL	R\$ 0,25	R\$ 50,00
68	TUBO TIPO FALCON 15ML COM TAMPA DE ROSCA	200	UND	CRAL	R\$ 0,55	R\$ 110,00
69	URÉIA UV 200ML	30	Kits	QUIBASA	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
70	VDRL PRONTO P/USO 5ML	20	UND	WAMA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
71	ZIKA IGG/IGM TESTE RÁPIDO COM 20 TESTES	40	Kits	ECO	R\$ 639,00	R\$ 25.560,00
					Valor total	R\$ 175.750,00

LOTE 07

Item	Nome	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	Total
1	AFASTADOR DE MINESOTA	30	UND	GOLGRAN	R\$ 8,11	R\$ 243,30
2	ALAVANCA SELDIN	30	UND	GOLGRAN	R\$ 28,50	R\$ 855,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

3	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO N2	40	UND	GOLGRAN	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
4	ALVEOLO TOMO LUER CURVO	30	UND	GOLGRAN	R\$ 70,05	R\$ 2.101,50
5	BANDEJA LISA GOLGRAN 22X9X1,5	15	UND	GOLGRAN	R\$ 16,80	R\$ 252,00
6	CABO DE BISTURI Nº 03	20	UND	GOLGRAN	R\$ 6,96	R\$ 139,20
7	CABO DE BISTURI Nº 04	20	UND	GOLGRAN	R\$ 6,96	R\$ 139,20
8	CUBA RIM INOX	10	UND	GOLGRAN	R\$ 41,91	R\$ 419,10
9	CURETA DE GRACEY 11-12	30	UND	GOLGRAN	R\$ 53,43	R\$ 1.602,90
10	CURETA DE GRACEY 13-14	30	UND	GOLGRAN	R\$ 53,43	R\$ 1.602,90
11	CURETA DE GRACEY 5-6	30	UND	GOLGRAN	R\$ 53,43	R\$ 1.602,90
12	CURETA DE GRACEY 7-8	30	UND	GOLGRAN	R\$ 53,43	R\$ 1.602,90
13	CURETA DE PERIODONTIA 7/8	20	UND	GOLGRAN	R\$ 53,43	R\$ 1.068,60
14	DESCOLADOR DE MOLT	25	UND	GOLGRAN	R\$ 48,50	R\$ 1.212,50
15	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	20	UND	GOLGRAN	R\$ 25,47	R\$ 509,40
16	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 4,51	R\$ 90,20
17	PINÇA CHERON 24 CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 50,73	R\$ 1.014,60
18	PINÇA CLINICA	30	UND	GOLGRAN	R\$ 10,85	R\$ 325,50
19	PINÇA CRILLE CURVA 14 CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 27,15	R\$ 543,00
20	PINÇA CRILLE RETA 14 CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 27,15	R\$ 543,00
21	PINÇA DE ADSON 12 CM 1X2 DENTES	20	UND	GOLGRAN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
22	PINÇA DE ADSON 12 CM COM SERRILHA	20	UND	GOLGRAN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
23	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 12 CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 12,06	R\$ 241,20
24	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 14 CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 10,55	R\$ 211,00
25	PINÇA FOERSTER 20CM RETA	10	UND	GOLGRAN	R\$ 59,42	R\$ 594,20
26	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA DE 10 CM	12	UND	GOLGRAN	R\$ 26,00	R\$ 312,00
27	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA DE 12 CM	12	UND	GOLGRAN	R\$ 26,00	R\$ 312,00
28	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 27,15	R\$ 543,00
29	PINÇA ROCHESTER PEAN 16CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 36,17	R\$ 723,40
30	PONTA DIAMANTADA 1011	100	UND	3R	R\$ 5,43	R\$ 543,00
31	PONTA DIAMANTADA 1012	100	UND	3R	R\$ 5,43	R\$ 543,00
32	PONTA DIAMANTADA 1013	100	UND	3R	R\$ 5,43	R\$ 543,00
33	PONTA DIAMANTADA 1014	100	UND	3R	R\$ 5,43	R\$ 543,00
34	PONTA DIAMANTADA 1016	100	UND	3R	R\$ 5,43	R\$ 543,00
35	PONTA DIAMANTADA 3118FF	25	UND	3R	R\$ 5,44	R\$ 136,00
36	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 26,11	R\$ 522,20
37	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 34,75	R\$ 695,00
38	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	30	UND	GOLGRAN	R\$ 42,61	R\$ 1.278,30
39	SONDA EXPLORADORA	50	UND	GOLGRAN	R\$ 9,01	R\$ 450,50
40	TENTACÂNULA 15CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 7,73	R\$ 154,60
41	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA	50	UND	GOLGRAN	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
42	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA	20	UND	GOLGRAN	R\$ 25,76	R\$ 515,20
43	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15CM	12	UND	GOLGRAN	R\$ 25,75	R\$ 309,00
44	TESOURA MET. ZEMBAUM RETA 12 CM	10	UND	GOLGRAN	R\$ 25,73	R\$ 257,30
45	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM	20	UND	GOLGRAN	R\$ 15,16	R\$ 303,20
46	TESOURA ROMBA-ROMBA 15CM RETA	20	UND	GOLGRAN	R\$ 25,76	R\$ 515,20
Valor total						R\$ 29.600,00

LOTE 08

Item	Nome	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	Total
1	ACIDO FOSFORICO GEL 37% COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML	150	Pacotes	MAQUIRA	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
2	ADESIVO SINLGE BOND FRASCO COM 06 GRAMAS	120	Frascos	VIGODENT	R\$ 45,56	R\$ 5.467,20
3	AGULHA GENGIVAL CURTA COM 100 UNIDADES	250	Caixas	INJEX	R\$ 58,46	R\$ 14.615,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA 100 UNIDADES	350	Caixas	INJEX	R\$ 29,23	R\$ 10.230,50
5	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 100UNIDADES	250	Caixas	INJEX	R\$ 29,23	R\$ 7.307,50
6	ALCOOL 70% 1000 ML	360	Frascos	CICLO FARMA	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
7	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES	300	Pacotes	BIDONT	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	100	Rolos	EURO MED	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
9	ANESTESICO ALPHACAINA 2% COM 50 UNIDADES	350	Caixas	DFL	R\$ 144,90	R\$ 50.715,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

10	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM VASO COM 50 UNIDADES	200	Caixas	CRISTÁLIA	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
11	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VACO COM 50 UNIDADES	200	Caixas	CRISTÁLIA	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
12	ANESTESICO MEPVACAINA 2% COM VASO COM 50 UNIDADES	150	Caixas	DFL	R\$ 190,01	R\$ 28.501,50
13	ANESTESICO MEPVACAINA 3% SEM VASO COM 50 UNIDADES	150	Caixas	DLA	R\$ 170,01	R\$ 25.501,50
14	ANESTESICO NOVOCOL COM 50 TUBETES	350	Caixas	DLA	R\$ 104,70	R\$ 36.645,00
15	ANESTESICO TÓPICO 200 MG/G COM 12 GRAMAS	150	Frascos	DFL	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
16	AVENTAL MANGA LONGA 20M DESC. C/ 10 UNI	100	Pacotes	MEDIX	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
17	BLOCO DE PAPEL CARBONO	100	Pacotes	ANGELUS	R\$ 4,00	R\$ 400,00
18	BOBINA PGC PET PP 60G 100X100 C/IND	50	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
19	BOBINA PGC PET PP 60G 150X100 C/IND	50	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
20	BOBINA PGC PET PP 60G 200X100 C/IND	50	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
21	BOBINA PGC PET PP 60G 250X100 C/IND	50	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
22	BOBINA PGC PET PP 60G 300X100 C/IND	50	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
23	CAIXA PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS	100	UND	DESCARPCK	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
24	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6	UND	ALLIAGE	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
25	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	6	UND	ALLIAGE	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
26	CLOREXIDINA 0,12% COM 1000 ML	80	Frascos	RIO QUIMICA	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
27	COLGADURA INDIVIDUAL	120	UND	GOLGRAN	R\$ 6,00	R\$ 720,00
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	200	Pacotes	KASMED	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
29	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML	80	GL	CICLO FARMA	R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
30	ESCOVA DE ROBINSON	150	UND	MICRODONT	R\$ 1,30	R\$ 195,00
31	ESPARADRAPO 10X4,5 CM	100	Rolos	MISSNER	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
32	ESPELHO CLINICO Nº 05	100	UND	GOLGRAN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
33	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON COM 10 UNIDADES	60	Caixas	MAQUIRA	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
34	FILME PARA RAO X INFANTIL COM 150 UND	100	Caixas	CARESTREAM	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
35	FILME PARA RAO X ADULTO COM 150 UND	120	Caixas	CARESTREAM	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
36	FIO DE SULTURA NYLON 3,0 COM 24 UNIDADES	150	Caixas	ACE	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
37	FIO DE SULTURA NYLON 4,0 COM 24 UNIDADES	150	Caixas	ACE	R\$ 24,75	R\$ 3.712,50
38	FIO DE SULTURA SEDA 3,0 COM 24 UNIDADES	150	Caixas	ACE	R\$ 24,75	R\$ 3.712,50
39	FIO DE SULTURA SEDA 4,0 COM 24 UNIDADES	150	Caixas	ACE	R\$ 24,75	R\$ 3.712,50
40	FIO DENTAL COM 100 METROS	150	UND	MEDFIO	R\$ 2,93	R\$ 439,50
41	FIO RETRATOR COM 250 CM	120	UND	AAF	R\$ 21,33	R\$ 2.559,60
42	FIXADOR ODONTOLOGICO 500 ML	100	Frascos	SSPLUS	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
43	FLUO GEL ACIDULADO 200 ML	50	Frascos	SOUZA E LEONARDI	R\$ 5,24	R\$ 262,00
44	FLUO GEL NEUTRO 200 ML	50	Frascos	SOUZA E LEONARDI	R\$ 5,43	R\$ 271,50
45	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES	500	Pacotes	MILLI	R\$ 1,29	R\$ 645,00
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	60	Frascos	CICLO FARMA	R\$ 9,98	R\$ 598,80
47	HYDRO C CIMENTO FORRADOR	100	Caixas	VIGODENT	R\$ 44,98	R\$ 4.498,00
48	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO MAXXION R 10GR PÓ +8 GR LIQUIDO	120	Caixas	FGM	R\$ 64,01	R\$ 7.681,20
49	LAMINA DE BISTURI Nº 15	100	Caixas	LABOR IMPORT	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
50	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 UNIDADES	150	Caixas	MEDIX	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
51	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	250	Caixas	MEDIX	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	250	Caixas	MEDIX	R\$ 20,90	R\$ 5.225,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100 UNIDADES	180	Caixas	MEDIX	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

54	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	300	Caixas	MEDIX	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
55	MATRIZ DE AÇO 5 MM COM 50 METROS	100	Rolos	AAF	R\$ 2,50	R\$ 250,00
56	MATRIZ DE AÇO 7 MM COM 50 METROS	100	Rolos	AAF	R\$ 2,50	R\$ 250,00
57	MICROAPLICADOR BRUCH COM 100 UNIDADES	100	Caixas	DENISCARE	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
58	MICROMOTOR DE BANCADA	12	UND	BELTEC	R\$ 853,50	R\$ 10.242,00
59	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	60	UND	DANNY	R\$ 2,93	R\$ 175,80
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	30	Frascos	SOUZA E LEONARDI	R\$ 20,48	R\$ 614,40
61	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR	100	UND	SOUZA E LEONARDI	R\$ 9,66	R\$ 966,00
62	PEDRA POMES COM 100 GRAMAS	50	Pacotes	QUIMIDROL	R\$ 4,82	R\$ 241,00
63	PONTA DE ULTRASSOM UNIVERSAL	20	UND	MICRODONT	R\$ 124,73	R\$ 2.494,60
64	PROPÉ DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	150	Pacotes	MEDIX	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
65	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	120	UND	3M	R\$ 51,34	R\$ 6.160,80
66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	120	UND	3M	R\$ 51,34	R\$ 6.160,80
67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	120	UND	3M	R\$ 51,34	R\$ 6.160,80
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	120	UND	3M	R\$ 51,34	R\$ 6.160,80
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4	120	UND	3M	R\$ 51,34	R\$ 6.160,80
70	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	120	UND	3M	R\$ 51,34	R\$ 6.160,80
71	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	120	UND	3M	R\$ 51,34	R\$ 6.160,80
72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3	120	UND	3M	R\$ 51,34	R\$ 6.160,80
73	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1	120	UND	3M	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
74	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	120	UND	3M	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
75	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3	120	UND	3M	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
76	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C4	120	UND	3M	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
77	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL D2	120	UND	3M	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
78	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL D3	120	UND	3M	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
79	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL D4	120	UND	3M	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
80	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	100	Frascos	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
81	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500 ML	100	Frascos	CARESTREAM	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
82	SOBRE LUVAS DE PLÁSTICO	500	UND	VOLK	R\$ 1,21	R\$ 605,00
83	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA COM 10 ML	60	Frascos	MAQUIRA	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
84	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	300	Pacotes	BIODONT	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
85	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM COM 12 UNIDADES	100	Caixas	AAF	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
86	TIRA DE LIXA POLIÉSTER COM 12 UNIDADES	100	Caixas	QUIMIDROL	R\$ 1,75	R\$ 175,00
87	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	300	Pacotes	MEDIX	R\$ 7,41	R\$ 2.223,00
Valor total						R\$ 605.700,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 811.050,00 (oitocentos e onze mil e cinquenta reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 037/2025SEMUS.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2025SEMUS e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 24/07/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 30 de Presidente Tancredo Neves, 31 de julho de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

COMERCIAL ÚTIL LTDA
CNPJ sob o nº 11.433.585/0001-50
Representante legal: Maria Vergina Zanon
CPF: 723.585.059-00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SEMUS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025SEMUS, conforme Ata publicada em 24/07/2025 e homologada em 30/07/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa FORMED – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FARMACOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.444/0001-23, com sede na Avenida Virtuosa de Brito, 174, Quadra 01 Lote 01 e 02, Bairro Serra do Mimo, CEP 47.802-612, no Município de Barreiras – Ba, neste ato representado pelo senhor José Roberto Cerqueira Wanderley, portador do CPF nº 571.471.089-49, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 03

Item	Nome	Quant.	Unidade	MARCA	Preço Unit.	Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG 25CPR	50	Caixas	BIOLAB SANUS	R\$ 22,36	R\$ 1.118,00
2	ACIDO VALPROICO 250MG XPE 100ML (VALPROATO DE SODIO)	180	FCO	HIPOLABOR	R\$ 13,92	R\$ 2.505,60
3	ACIDO VALPROICO 500MG 50CPR (VALPROATO DE SODIO)	200	Caixas	BIOLAB SANUS	R\$ 68,44	R\$ 13.688,00
4	ALPRAZOLAN 0,5MG 30CPR	100	Caixas	GERMED	R\$ 3,60	R\$ 360,00
5	ALPRAZOLAN 1MG 30CPR	300	Caixas	GERMED	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
6	ALPRAZOLAN 2MG 30CPR	400	Caixas	GERMED	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
7	AMITRIPTILINA 25MG 200CPR	200	Caixas	CRISTALIA	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
8	AMITRIPTILINA 75MG 30CPR	100	Caixas	CRISTALIA	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
9	BIPERIDENO 2MG CX/200CPR	50	Caixas	UNIÃO QUIMICA	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
10	BIPEDINO 5MG/1ML	300	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 0,75	R\$ 225,00
11	BROMAZEPAM 3MG 30CPR	300	Caixas	GERMED	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
12	BROMAZEPAM 6MG 30CPR	300	Caixas	GERMED	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
13	BUPROPIONA 150MG 30CPR	120	Caixas	EUROFARMA	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG 30CPR	800	Caixas	TEUTO	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
15	CARBAMAZEPINA 400MG 200CPR	60	Caixas	TEUTO	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
16	CARBAMAZEPINA XPE. 2% FR 100ML	500	FCO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
17	CARBONATO DE LITIO 300MG 500CPR	40	Caixas	HIPOLABOR	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
18	CARBONATO DE LITIO 450MG 60CPR	450	Caixas	EUROFARMA	R\$ 56,00	R\$ 25.200,00
19	CETAMINA S+ 50MG/ML FR 2ML (KETAMIN)	500	FCO	CRISTALIA	R\$ 15,86	R\$ 7.930,00
20	CETAMINA S+ 50MG/ML FR 10ML (KETAMIN)	25	FCO	CRISTALIA	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

21	CITALOPRAM 20MG 30CPR	300	Caixas	PRATI DONADUZZI	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
22	CLONAZEPAN 0,5MG 480CPR	50	Caixas	GEOLAB	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
23	CLONAZEPAN 2,5MG/ML FR GOTAS 20ML	1000	FCO	HIPOLABOR	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
24	CLONAZEPAN 2MG 480CPR	100	Caixas	SEM	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00
25	CLORPROMAZINA 100MG 200CPR	60	Caixas	CRISTALIA	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
26	CLORPROMAZINA 25MG 200CPR	30	Caixas	CRISTALIA	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
27	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP 5ML CX/50	6	Caixas	CRISTALIA	R\$ 248,00	R\$ 1.488,00
28	CLOMIPRAMINA 25MG 30CPR	400	Caixas	SANDOZ	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
29	CLOMIPRAMINA 75MG 30CPR	400	Caixas	SANDOZ	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
30	DEXMETETOMIDINA 100MCG 2ML	400	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00
31	DIAZEPAM 5MG 1000CPR	10	Caixas	CRISTALIA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML (10MG) CX/100	24	Caixas	HIPOLABOR	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
33	DIVALPROATO DE SODIO 250MG 20CPR	200	Caixas	ABBOTT	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
34	DIVALPROATO DE SODIO 500MG 20CPR	200	Caixas	ABBOTT	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
35	DULOXETINA 30MG 30CPR	200	Caixas	SEM	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
36	DULOXETINA 60MG 30CPR	160	Caixas	SEM	R\$ 79,00	R\$ 12.640,00
37	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR	500	Caixas	SANDOZ	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
38	ESCITALOPRAM 20MG 30CPR	200	Caixas	SANDOZ	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
39	EFEDRINA 50MG/1ML	300	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
40	FENITOINA 100MG 500CPR	12	Caixas	TEUTO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
41	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML(G) INJETÁVEL CX/100	5	Caixas	HIPOLABOR	R\$ 462,00	R\$ 2.310,00
42	FENOBARBITAL 100MG 200CPR	200	Caixas	CRISTALIA	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
43	FENOBARBITAL 100MG/ML CX/25 AMP. 2ML	8	Caixas	CRISTALIA	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
44	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS FR 20ML CX/10	20	Caixas	CRISTALIA	R\$ 9,66	R\$ 193,20
45	FENTANILA 78,5MCG AMP 10ML (50MCG) CX/50	2	Caixas	HIPOLABOR	R\$ 232,00	R\$ 464,00
46	FENTANILA 78,5MCG AMP 5ML (50MCG) CX/10	4	Caixas	HIPOLABOR	R\$ 36,00	R\$ 144,00
47	FLUOXETINA 20MG 30CPR (G)	600	Caixas	HIPOLABOR	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
48	FLUMAZENIL 0,1MG 5ML	300	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
49	FRISIUM 10MG 20CPR	50	Caixas	PHARLAB	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
50	FRISIUM 20MG 20CPR	60	Caixas	PHARLAB	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
51	GABAPENTINA 300MG 30CPR	60	Caixas	PRATI DONADUZZI	R\$ 24,60	R\$ 1.476,00
52	HALO DECANOATO 70,52MG/ML(50MG/ML)1ML C/25	24	Caixas	CRISTALIA	R\$ 289,00	R\$ 6.936,00
53	HALOPERIDOL 1MG 200CPR	40	Caixas	CRISTALIA	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
54	HALOPERIDOL 2% GOTAS FR 20ML	100	FCO	CRISTALIA	R\$ 6,46	R\$ 646,00
55	HALOPERIDOL 5MG 200CPR	120	Caixas	CRISTALIA	R\$ 40,01	R\$ 4.801,20
56	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML CX/50	8	Caixas	CRISTALIA	R\$ 203,00	R\$ 1.624,00
57	IMIPRAMINA 25MG 200CPR	6	Caixas	CRISTALIA	R\$ 110,00	R\$ 660,00
58	ISOFLURANO 100ML	100	FCO	BIOCHIMICO	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
59	KAVIUM 10MG 30CPR (ARIPIRAZOL)	10	Caixas	SANDOZ	R\$ 99,00	R\$ 990,00
60	KAVIUM 15MG 30CPR (ARIPIRAZOL)	10	Caixas	SANDOZ	R\$ 95,00	R\$ 950,00
61	LAMOTRIGINA 100MG 30CPR	100	Caixas	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,00	R\$ 900,00
62	LAMOTRIGINA 50MG 30CPR	100	Caixas	PRATI DONADUZZI	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
63	LEVOMEPRIMAZINA 25MG 200CPR C1 (LEVOZINE)	30	Caixas	CRISTALIA	R\$ 122,50	R\$ 3.675,00
64	MENELAT 30MG 30CPR	300	Caixas	TORRENT	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
65	MENELAT 45MG 30CPR	300	Caixas	TORRENT	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
66	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML	500	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
67	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 5ML	500	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

68	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	100	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 3,70	R\$ 370,00
69	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	3000	Comp	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
70	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML (DIMORF) C/50	4	Caixas	CRISTALIA	R\$ 516,00	R\$ 2.064,00
71	MORFINA 1,0MG/ML AMP 2ML CX/50 (DIMORF)	4	Caixas	CRISTALIA	R\$ 203,00	R\$ 812,00
72	NALOXONA 0,4MG/ML	400	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
73	NORTRIPTILINA 25MG 30CPR	400	Caixas	RANBAXY	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00
74	OLANZAPINA 10MG 30CPR	100	Caixas	CRISTALIA	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
75	OLANZAPINA 5MG 30CPR	100	Caixas	CRISTALIA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
76	OXCARBAMAZEPINA 300MG 60CPR	24	Caixas	UNIÃO QUIMICA	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
77	OXCARBAMAZEPINA 600MG 60CPR	24	Caixas	UNIÃO QUIMICA	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
78	OXCARBAMAZEPINA SUSP 6% FR 100ML	12	UNID	UNIÃO QUIMICA	R\$ 45,00	R\$ 540,00
79	PAROXETINA 20MG 30CPR	400	Caixas	GEOLAB	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
80	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML (DOLOSAL) CX/25	24	Caixas	CRISTALIA	R\$ 155,00	R\$ 3.720,00
81	PREGABALINA 150MG 30CPS	200	Caixas	MEDQUIMICA	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
82	PREGABALINA 75MG 30CPS	200	Caixas	MEDQUIMICA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
83	QUETIAPINA 100MG 30CPR(G)	100	Caixas	GEOLAB	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
84	QUETIAPINA 200MG 30CPR(G)	40	Caixas	GEOLAB	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
85	QUETIAPINA 25MG 30CPR(G)	500	Caixas	GEOLAB	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
86	QUETIAPINA 50MG 30CPR(G)	100	Caixas	EUROFARMA	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
87	RISPERIDONA 1MG 30CPR	300	Caixas	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
88	RISPERIDONA 1MG/ML GTS FR 30ML	200	Frascos	CRISTALIA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
89	RISPERIDONA 2MG 30CPR	600	Caixas	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
90	RISPERIDONA 3MG 30CPR	200	Caixas	CRISTALIA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
91	SERTRALINA 100MG 30CPR	20	Caixas	EUROFARMA	R\$ 16,00	R\$ 320,00
92	SERTRALINA 50MG 30CPR	300	Caixas	EUROFARMA	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
93	SEVOFLURANO 100ML	100	FCO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
94	TOPIRAMATO 25MG 60CPR	40	Caixas	EUROFARMA	R\$ 18,00	R\$ 720,00
95	TOPIRAMATO 50MG 60CPR	100	Caixas	EUROFARMA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
96	TRAMADOL 100MG AMP 2ML CX/100	15	Caixas	HIPOLABOR	R\$ 220,00	R\$ 220,00
97	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML CX/100	15	Caixas	HIPOLABOR	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
98	VALPROATO DE SODIO XPE 100ML	300	FCO	HIPOLABOR	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
99	VENLAFAXINA 150MG 30CPR	100	Caixas	SANOFI MEDLEY	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
100	VENLAFAXINA 37,5MG 30CPR	30	Caixas	SANOFI MEDLEY	R\$ 24,00	R\$ 720,00
101	VENLAFAXINA 75MG 30CPR	100	Caixas	SANOFI MEDLEY	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
102	ZOLPIDEM 5MG 30CPR	300	Caixas	EUROFARMA	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
103	ZOLPIDEM 10MG 30CPR	140	Caixas	GEOLAB	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
Valor total						R\$ 499.450,00

LOTE 06

Item	Nome	Quant.	Unidade	MARACA	Preço Unit.	Total
1	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO PERFILADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRAS, MATERIAL PORTA VIDRO, MATERIAL PRATELEIRAS CRISTAL, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHADURA GAÉ, ALTURA 1,60M, LAR	2	UND	SALUTEM	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
2	APAREHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM DUAS PONTEIRAS	10	UND	SCHUSTER	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
3	AUTOCLAVE, AÇO INOX, HORIZONTAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, PORTÁTIL, CERCA DE 21 LITROS, MANÔMETRO ANALÓGICO, SENSOR TEMPERATURA,	2	UND	MMCAPELLARO	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

4	AUTOCLAVE, AÇO INOX, HORIZONTAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, PORTÁTIL, CERCA DE 21 LITROS, MANÔMETRO ANALÓGICO, SENSOR TEMPERATURA,	2	UND	MMCAPELLARO	R\$ 4.900,50	R\$ 9.801,00
5	BALANCA DIGITAL P/ AGENTE DE SAUDE C/SUSPENSORIO CAP. 50KG	12	UND	BALMAK	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
6	BALANCA DIGITAL P/BANHEIRO CAP. 180KG	20	UNID	G-TECH	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
7	BALANÇA MECANICA ANTROPOMÉTRICA , MATERIAL BASE FERRO FUNDIDO, MATERIAL BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESCALA ANTROPOMÉTRICA ALUMÍNIO, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 150 KG	1	UND	BALMAK	R\$ 1.722,00	R\$ 1.722,00
8	BALANÇA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE 25BBA, TENSÃO 110/220 V, APLICAÇÃO NEONATAL, TIPO DIGITAL, FREQUÊNCIA 60 HZ	2	UND	BALMAK	R\$ 852,00	R\$ 1.704,00
9	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX 12 LITROS	4	UNID	MOR	R\$ 124,50	R\$ 498,00
10	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX 20 LITROS	4	UNID	MOR	R\$ 180,00	R\$ 720,00
11	BIOMBO; MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO.	2	UND	SETEFARMA	R\$ 460,50	R\$ 921,00
12	BISTURI ELETRONICO, COM CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PALCA NEUTRA, SAIDAS TOTALMENTE ISOLADAS, BIVOLT ,	2	UND	TRANSMAI	R\$ 2.025,00	R\$ 4.050,00
13	BOMBA DE INFUSÃO, COM SENSORES DE DETECÇÃO DE ALTA PRECISÃO: Sistema dinâmico de pressão (DPS): monitora a pressão com ilustração numérica e gráfica para ajudar os profissionais a identificar a oclusã	4	UND	CMOS DRAKE	R\$ 1.725,00	R\$ 6.900,00
14	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, PLÁSTICO RESISTENTE	4	UND	SETEFARMA	R\$ 210,00	R\$ 840,00
15	CARDIOVERSOR, POSSUINDO MONITORAÇÃO CARDIACA. BIFÁSICO, ECG DE 03 CANAIS E 07 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDIACA 0 A 250 BPM, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR, TELA DE CRISTAL LIQUI	2	UND	ECAFIX	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
16	CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	2	UND	SETEFARMA	R\$ 877,50	R\$ 1.755,00
17	DETECTOR FETAL PORTATIL	10	UND	MD	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
18	DISPENSER P/COPOS AGUA 200ML EM AÇO INOX	6	UNID	JSN	R\$ 58,50	R\$ 351,00
19	DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO COR PINTURA EPÓXI COMPRIMENTO CERCA DE 1,90M LARGURA CERCA DE 0,80 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA MATERIAL	2	UND	MARINE	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
20	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA	2	UND	SETEFARMA	R\$ 157,50	R\$ 315,00
21	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO METAL, TIPO HASTE HASTE FLEXÍVEL CROMADA, TIPO BASE BASE COM 5 RODÍZIOS, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO	2	UND	MEDICATE	R\$ 480,00	R\$ 960,00
22	KIT LARINGOSCÓPIO C/3 LÂMINAS	5	Kits	MISSOURY	R\$ 588,00	R\$ 2.940,00



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

23	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	10	UNID	BIOLAND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
24	LIXEIRA PLAST C/PEDAL CAP 50 L	5	UNID	JSN	R\$ 127,50	R\$ 637,50
25	MACRO CENTRIFUGA CLÍNICA 24 TUBOS DE 5 A 15ML 220V	1	UNID	MED STEEL	R\$ 1.123,50	R\$ 1.123,50
26	MESA DE MAYO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, BANDEJA AÇO INOX C/RODÍZIOS	2	UND	SETEFARMA	R\$ 307,50	R\$ 615,00
27	MONITOR CARDIACO MULTIPARÂMETROS COLORIDO COM EXIBIÇÃO DE ECG, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, SATURAÇÃO DE OXIGENIO, TEMPERATURA E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA.	2	UND	CMOS DRAKE	R\$ 1.875,00	R\$ 3.750,00
28	NEBULIZADOR INALADOR C/1 SAIDA	12	UNID	G-TECH	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
29	NEBULIZADOR INALOVIDA HOSP. C/4 SAIDAS C/CARRO	2	UNID	MEDICATE	R\$ 1.972,50	R\$ 3.945,00
30	NEGATOSCÓPIO, APLICAÇÃO C/ 2 CORPOS P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA	2	UND	SETEFARMA	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
31	OFTALMOSCOPIO COMPLETO C/ESTOJO 5 ABERTURAS + 19 LENTES	2	UNID	MD	R\$ 933,00	R\$ 1.866,00
32	OTOSCOPIO 5 ESPECULOS CABO METAL	4	UNID	MD	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
33	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO)	24	UNID	G-TECH	R\$ 97,50	R\$ 2.340,00
34	OXIMETRO DE PULSO SA120 PORTATIL C/ALARME E MEMORIA	4	UNID	MD	R\$ 2.025,00	R\$ 8.100,00
35	SELADORA EMBALAGEM , MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220 V, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA,	2	UND	CRISTOFOLI	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00
36	SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS	2	UND	DAQUINO	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
Valor total						R\$ 129.000,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 628.450,00 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 037/2025SEMUS.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2025SEMUS e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 24/07/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 31 de julho de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

FORMED – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
FARMACOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 03.434.444/0001-23

Representante legal: José Roberto Cerqueira Wanderley
CPF: 571.471.089-49

